

PROCESSO N° 56.342/2023 - TJMA

TERMO N° 0025/2020 - TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0025/2020 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN - MA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, e, de outro, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN - MA**, CNPJ sob o n° 06.293.120/0001-00, com sede na Av. dos Franceses, s/n°, bairro: Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65036-901, fone: (98) 3089-1514, neste ato representado pelo **Diretor-Geral, Sr. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG n° 204161020020 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 672.851.553-49, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0025/2020 – TJMA**, em obediência aos dispositivos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 0025/2020 - TJMA por mais 12 (doze) meses, com início em **15/12/2023** e término em **15/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O **TRIBUNAL** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. O presente Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.12.14 20:17:16 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

HEWERTON CARLOS
RODRIGUES
PEREIRA:67285155349

Assinado de forma digital por
HEWERTON CARLOS RODRIGUES
PEREIRA:67285155349
Dados: 2023.12.14 11:33:17
-03'00'

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Diretor-Geral do DETRAN/MA

**TERMO DE RESCISÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 0133/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS E A Empresa TERBRÁS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, através da Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ n.º 06.222.616/0001-93, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, Sra. Aldenise Sacramento Diniz Souza, e de outro lado, CNPJ n.º 07.413.953/0001-20, neste ato representada pelo Sr. José Soares Correia Oliveira, **RESOLVEM** celebrar a presente Rescisão Contratual decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2023/CPL/PMHC** e do **Processo Administrativo n.º 046/2023 – SEMAPF**, com fundamento na Clausula 14 do Contrato 133/2023 e nos artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A contratante resolve, em conformidade com os artigos 78, incisos I e IV e 79, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESCINDIR o Contrato n.º 133/2023, referente ao Processo N.º 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização de adequação e recuperação da estrada vicinal que dá acesso ao Povoado Achuí no Município de Humberto de Campos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão é motivada visto que depois de receber a ordem de serviço para início da obra, a empresa CONTRATADA, não se manifestou acerca da ordem de serviço enviada e recebida, ficando silente até a presente data, mesmo depois de notificada sobre a presente rescisão, conforme demonstrativos constantes nos autos do processo administrativo n.º 046/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA**

- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. **CLÁUSULA QUARTA** - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial de União - DOU, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993. Assinaturas: Aldenise Sacramento Diniz Souza / Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças. José Soares Correia / Representante legal da empresa, Humberto de Campos – MA, 19 de dezembro de 2023.

ADITIVO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0025/2020, CELEBRADO ENTRE O JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.342/2023; DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0025/2020 - TJMA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 15/12/2023 E TÉRMINO EM 15/12/2024; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.brE-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362

CEP.: 65010 - 170 - - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**